

## DECRETO Nº 18.495 DE 17 DE MARÇO DE 2000.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno nºs 57 e 58 da Quadra M do loteamento da propriedade rural denominada Brejo, localizados à Rua Chagas Ferreira e edificadas com a casa nº 551, no bairro de Beberibe (Brejo de Beberibe), nesta cidade.

O Prefeito da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art.5º, alínea "i" e seu parágrafo 3º do Decreto Lei nº 3.365, de 31 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação de domínio pleno, uma área de terreno próprio com 2. 880,00 m<sup>2</sup> constante dos lotes 57 e 58, da Quadra "M" do loteamento da propriedade rural denominada Brejo ou Casa Forte, localizados à Rua Chagas Ferreira, casa 551, em estado precário, no bairro de Beberibe, nesta cidade, medindo aludidos lotes 30,00m de frente para a rua Chagas Ferreira, 96,00m pelo lado direito, 96,00m pelo lado esquerdo, confrontando-se com o lote 59 da Quadra M e 30,00m de fundos confrontando-se com os lotes 16 e17 da mesma quadra e loteamento.

**Art. 2º** - A área de terreno descrita no art. 1º acima destina-se a implantação de programas habitacionais e será promovida de forma amigável ou judicialmente, com recursos próprios do

Muricípio, constante da dotação orçamentária nº 2503.16.482.013.2.197.4.5.9061.

**Art. 3º** - Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de imissão de posse.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 17 de março de 1999

**Palácio Prefeito Antônio Farias**

**ROBERTO MAGALHÃES**  
Prefeito da Cidade do Recife

**GERALDO DE OLIVEIRA SANTOS NEVES**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**ANTONIO LUIZ DA SILVA NETO**  
Secretário de Habitação